

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

A MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA., com sede no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, conjunto 171, 17 ° andar da Torre Sul SP Corporate Towers, em **São Paulo** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.712.500/0001-07, neste ato representado por Glauca Piccolo Rosalen Pacheco, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominado PARCEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao “PROGRAMA PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL” promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado TSE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do PARCEIRO ao “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”, programa promovido pelo TSE com a finalidade de enfrentar a desinformação relacionada à Justiça Eleitoral e aos seus integrantes, ao sistema eletrônico de votação, ao processo eleitoral em suas diferentes fases e aos atores nele envolvidos. O parceiro indica como representante **Márcio Cunha Guimarães Gonçalves**, CPF [REDACTED], e como substituto deste **Elias Abdala Neto**, CPF [REDACTED].

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

A assinatura do presente Termo faculta ao PARCEIRO participar da execução das ações que compuserem o “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”, de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do PARCEIRO e no limite dos recursos e capacidades que o PARCEIRO disponibilizar para aquela participação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o PARCEIRO e o TSE, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

O PARCEIRO se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do TSE, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo TSE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurar o “Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral”, sem prejuízo à possibilidade de o PARCEIRO, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Brasília, 5 de outubro de 2021.

ADD
ADD

EAN
EAN

MG
MG

ICR
ICR

Alessandra Del Debbio (CELA)
Alessandra Del Debbio (CELA) (5 de October de 2021 15:36 ADT)

Alessandra Del Debbio

Vice-Presidente Jurídica e de Assuntos Corporativos da Microsoft Brasil

Elias Abdala Neto
Elias Abdala Neto (CELA) (1 de October de 2021 16:56 ADT)

Elias Abdala Neto

Diretor de Políticas Públicas da Microsoft Brasil

Testemunhas:

Izabella Cesar Ribeiro
Izabella Cesar Ribeiro (5 de October de 2021 15:55 ADT)

Nome: Izabella Cesar Ribeiro

RG: [REDACTED]

Marcio Gonçalves (CELA)
Marcio Gonçalves (CELA) (5 de October de 2021 15:54 ADT)

Nome: Marcio Gonçalves (CELA)

RG: [REDACTED]